



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 38/2025

Processo: 00.004974/2025-29

Assunto: ConstruNordeste 2025

Interessado: Representação Regional Norte

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da **BAHIA EVENTOS LTDA**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea - Parecer Referencial Adcon nº 3/2025 (1363675) e Nota Jurídica nº 68/2025 (1366001) - e Análise de Contratação (1363052), em atendimento à exigência do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Contratada: BAHIA EVENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 33.995.184/0001-26

Objeto: Aquisição de cota de patrocínio para o evento " **Constru Nordeste 2025 - 3ª Edição**", que ocorrerá entre os dias **15 a 17 de outubro**, que acontecerá em Salvador/BA.

Vigência: Da data da assinatura do contrato pelo CONTRATANTE até 17 de novembro de 2025.

Valor total da contratação: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.040 - Patrocínios

Centro de custo: 3.1.03 - PAT Atividades de Patrocínio e Promoção

O Presidente do Confea e a Superintendente Administrativo e Financeiro, no uso de suas competências, **RATIFICAM**, a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no inciso I, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINAM** que seja dada a devida publicidade, em atendimento ao preceito do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e **AUTORIZAM** o empenho em favor da **BAHIA EVENTOS LTDA**, no valor global de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Beatrice Gomes, Superintendente Administrativo e Financeiro Interino(a)**, em 10/10/2025, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli, Presidente**, em 13/10/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1366989** e o código CRC **F925BC86**.

Referência: Processo nº CF-00.004974/2025-29

SEI nº 1366989